



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.000053/2017-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017,
CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ E ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA., OBJETIVANDO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP. 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por seu Coordenadora-Geral Sr.^a ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portador da Carteira de Identidade nº 007901166-4 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.791.647-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 9, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785/2019 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ e, de outro lado, ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.110.850/0001-39, sediada na Avenida João Ribeiro, nº 373, Pilaes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.750-092, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio ILTON THOMAZ DE AQUINO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 86-1-01441-4 expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.286.107-63, no uso das atribuições que lhe confere a 17ª Alteração Contratual, acostada às Fls. 508-510 dos autos, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos autos do Processo n.º 25389.000053/2017-09 e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente instrumento aditivo tem por finalidade, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2017, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de manutenção corretiva de desobstrução de galerias de esgoto sanitário, esgotamento de fossas, tanques de tratamento de esgoto sanitário, vazadouros, águas pluviais dos campi FIOCRUZ/RJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO A SER PRORROGADO

2.1 A prorrogação do prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 31/07/2020 e terminando em 31/07/2021, conforme manifestação da Fiscalização em Fls. 577 dos autos.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta reais).

Página 1 de 3



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.000053/2017-09

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa orçamentária para fazer face ao presente termo aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 10122003220000033, Fonte de Recursos 6153000000. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800754 de 01/07/2020, no valor meramente estimativo de R\$ 8.376,67 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), como forma de atender à despesa a ser executada no exercício em curso. No tocante ao saldo restante, relativamente à parte a ser executada em exercício futuro e para sua cobertura, os valores respectivos serão empenhados gradativamente, na exata medida do descontingenciamento orçamentário.

5. CLAUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 O valor total apurado para o presente termo aditivo e estimado em R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta reais). Nesse total estão considerados todos os custos que envolvem a contratação, que obedecerão ao cronograma de desembolso para os exercícios de 2020 e 2021.

5.2 – DO DESEMBOLSO

5.2.1 Estima-se o desembolso de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) para execução no presente exercício.

5.2.2 O saldo remanescente de R\$ 60.760,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta reais) estima-se executar no exercício 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado, e a comunicar à Seguradora a presente alteração contratual promovida no curso da contratação.

6.2 A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O presente instrumento, cuja finalidade está descrita na cláusula primeira deste aditivo encontra amparo legal nos Arts. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

8.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, TST, CEIS e CNJ e CADIN, em 16/07/2020, consoante certidões anexadas aos autos.

Página 2 de 3



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.000053/2017-09

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste aditivo, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 republicada em 06/07/94.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

PELA FIOCRUZ:

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
ANA BEATRIZ ALVEZ CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura
dos Campi-COGIC/FIOCRUZ
1567804

PELA CONTRATADA:

ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ILTON THOMAZ DE AQUINO
SÓCIO

Ilton Thomaz de Aquino
Eng. Civil CREA/RJ 1986101441
Eng. Sanitarista CEDAE 0184-5
Rio-Águas: RG 0529

TESTEMUNHAS: Jorge Luis Q. Alves da Silva

Nome: Jorge Luis Q. Alves da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA/RJ: 1987101928
Diretor de Contratos

CPF: 819 263607-00

Nome: Luiz Carlos de Faria

CPF: 72062637-68